



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº: TJ-ADM-2019/19784

nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelos **PARTÍCIPES**, ficando eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 12 de AGOSTO de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargador **GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**

MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS
JOSÉ FLORIN LIMA SANTOS, Prefeito

Testemunhas:

1. [Assinatura]
Nome: Hudson ALVES Pinheiro
CPF/MF: 281977395.87

2. [Assinatura]
Nome: Jerson Rosetto Farias Exaltado
CPF/MF: 23.804.945-87

